DECRETO 09/2.019

"RERATIFICA O DECRETO QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO BOSQUE DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reratificado o Decreto 103/2.014 que aprovou o **LOTEAMENTO DENOMINADO "BOSQUE DAS FLORES",** para pormenorizar os lotes integrados ao patrimônio do Município de Abaeté-MG, a seguir pormenorizados:

-Lote n.º 01 da quadra 04 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.837 do livro 2-RG;

-Lote n.º 02 da quadra 04 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.838 do livro 2-RG;

-Lote n.º 03 da quadra 04 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.839 do livro 2-RG;

-Lote n.º 01 da quadra 08 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.895 do livro 2-RG;

-Lote n.º 02 da quadra 08 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.896 do livro 2-RG;

-Lote n.º 01 da quadra 05 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.854 do livro 2-RG;

-Lote n.º 02 da quadra 05 matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 22.855 do livro 2-RG;

- Área Verde (QUADRA 09) 96,45 m².

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez do mês de janeiro de dois mil e dezenove. (10/01/2019).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté-MG